

Lei Ordinária nº 1700/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR AQUISIÇÃO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO NO FESTIVAL DE PRÊMIOS DA CAMPANHA DO IPTU 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições inerentes ao cargo e embasado na Lei Orgânica do Município (LOM) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), faço saber que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 14 de abril de 2014

Art. 1°.

Fica o Poder Executivo Municipal de Jardim-MS, autorizado a proceder à aquisição no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) e entrega dos prêmios aos ganhadores na campanha do " IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS 2014".

- **Art. 2°.** As despesas para o cumprimento da presente Lei ocorrerão à conta da dotação orçamentária fixada no Orçamento exercício 2014 para o Gabinete do Prefeito.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM/MS, Em, 14 de Abril de 2014.

ERNEY CUNHA BAZZONO BARBOSA

Prefeito Municipal